Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
-18-Fev-2019-13:32-034750-1/1

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Ronalce Moacir Dalchiavan – PP,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte projeto:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3 /2019

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 2
Visto

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir em nosso município o projeto "Mulher Destaque", com a intenção de premiar as mulheres que se destacam profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social. A premiação visa valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e a inclusão social do nosso município.

Relevante e justa é a referida homenagem, pois enaltece a atuação efetiva de mulheres que, além de ser um dos alicerces da família e de suas residências, ainda contribuem com o desenvolvimento da cidade. A luta das mulheres pela igualdade e respeito é histórica, várias batalhas já foram enfrentadas e hoje felizmente elas estão ganhando cada vez mais espaço na sociedade, principalmente no que se refere ao mercado de trabalho. Além da rotina profissional, muitas coordenam a família, cuidam dos filhos, zelam pela casa, realizam trabalhos voluntários, sendo exemplo de dedicação e superação.

Por isso, certo da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, é que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de Resolução.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Resolução nº 3/2019.

Pato Branco, 20/02/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 3/2019

O Vereador **Rodrigo José Correia – PSC** relator nomeado para exarar parecer ao Projeto de Resolução nº. 3/2019 vem mui respeitosamente requerer parecer jurídico deste, para que posteriormente possa juntamente com a Comissão de Justiça e Redação analisar a matéria e exarar parecer.

Pato Branco 22 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Protocolo Geral -25-Fev-2019-09:25-034792-2/2
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de** Resolução nº 3/2019.

Pato Branco, 25/02/2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2019

Em atenção a solicitação efetuada pelo Vereador Rodrigo José Correia - relator da matéria na Comissão de Justiça e Redação, esta Assessoria e Procuradoria Jurídica emite o seguinte posicionamento jurídico pertinente ao tema objeto da consulta.

Trata-se de proposição legislativa de autoria do Vereador Ronalce Moacir Dalchiavan - PP, que tem por objetivo instituir o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

Em síntese, justifica o autor, que a proposição tem como objetivo instituir o Prêmio "Mulher Destaque", com a intenção de premiar as mulheres que se destacam profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, valorizando a mulher no contexto da cidadania.

Aduz ainda, que a premiação visa valorizar a mulher em todos os segmentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e a inclusão social do nosso Município.

É o brevíssimo relatório.

Compulsando o Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1/2014), constatamos haver previsão da Concessão de Honrarias (art. 212), entre as quais destaca-se a de Título de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Pato Branco, como específicas, e demais honrarias, como genéricas.

Assim sendo, entendemos que a proposta de instituir o prêmio **"Mulher Destaque"**, em reconhecimento as mulheres que se destacam profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social no Município de Pato Branco, se enquadra na previsão genérica das **"demais honrarias"** a que se refere o supra mencionado dispositivo regimental.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

A própria Lei Orgânica faz menção a honrarias (alínea "b", do inciso I, do § 2º, do art. 29), sem estipular espécies, o que proporciona s.m.j a possibilidade de se instituir outras homenagens, como é o caso da presente postulação.

Não havendo óbice de ordem legal, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo ao douto plenário desta Casa Legislativa a discussão e análise da matéria sob o ponto de vista de mérito.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2527/2019
Data: 09/08/2019 - Horário: 08:37
Legislativo - PCRJ 49/2019

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 3/2019

O Vereador **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP** propôs o Projeto de Resolução nº. 3/2019, que institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

Justifica o proponente que a presente matéria tem por objetivo premiar as mulheres que se destacam profissionalmente ou tiver prestado relevantes trabalhos na área social. A premiação tem por objetivo a valorização da mulher em todos os seguimentos da sociedade que contribuam consideravelmente com o desenvolvimento e a inclusão social do nosso município.

Após a análise da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, bem como dos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

Pato Branco, 2 de agosto de 2019.

Rodrigo Correia

Rodrigo José Correia – PSC
Membro- Relator

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Joecir Bernardi –SD
Membro

EM BRANCO

Marco Antonio Augusto Pozza
Membro - PSD

Marinês Boff Gerhardt

Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 9
8
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Resolução nº 3/2019.

Pato Branco, 9/08/2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Presidente

Relator: Moacir Gregolin

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2019.

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Relator: Moacir Gregolin– MDB.
Entrada na Comissão: 09/08/2019
Súmula: Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

RELATÓRIO

A proposição busca criar uma ferramenta oficial para que a Câmara Municipal de Vereadores possa conceder honraria aquelas mulheres que fazem a diferença em nossa comunidade, nos mais diversos temas.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, e entendendo ser de interesse público, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 26 de agosto de 2019.

Moacir Gregolin - MDB
Membro- Relator

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 11
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

ATA Nº 10/2019 REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 9 dias do mês de setembro de 2019, às 16h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Políticas Públicas: **Fabrício Preis de Mello - PSD, Moacir Gregolin - MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP (Presidente)** e os assessores parlamentares Neivor Barro, Leandro Lamp e Aline Barão, para deliberarem sobre os projetos de competência desta Comissão. O Presidente solicitou à assessora Aline Barão para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Na sequência, o Presidente cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos. Após amplo debate, os vereadores concordaram, por unanimidade, em emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação dos **Projetos de Lei nº 139/2019,** que institui a restaurantes, lanchonetes e similares, localizados no Município de Pato Branco, a obrigatoriedade de disponibilizar cadeira infantil aos seus clientes e dá outras providências; **nº 21/2019**, que dispõe sobre a Política Municipal de Educação para o Trânsito – PMET, no âmbito do Município de Pato Branco; **nº 197/2019**, que institui o "Selo Empresa Amiga do Idoso" no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências; e **nº 44/2019,** que institui a "Semana do Empreendedorismo" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco. Também concordaram em emitir PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Resolução nº **3/2019**, que institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco. O vereador Fabricio informou que emitirá PARECER CONTRÁRIO ao Projeto de Lei nº **45/2019,** que cria o Programa Internet Cidadã, destinado a atender aos usuários da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e das demais unidades básicas de saúde. O mesmo vereador, relator do Projeto de Lei nº **60/2019**, informou que solicitou novamente a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que o projeto sofreu recentes alterações através do substitutivo que foi apresentado, e está aguardando a chegada do Parecer desta Secretaria para posteriormente discutir a matéria com a Comissão. O vereador Ronalce informou que não está mais com a relatoria do Projeto de Lei nº **210/2019**, pois seu Regime de Urgência foi derrubado pelo Plenário e ele foi novamente distribuído à Comissão de Justiça e Redação. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 9 de setembro de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente

Aline Monike Barão
Assessora parlamentar

Fabrício Preis de Mello – PSD
Membro

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Resolução nº 3/2019.

Pato Branco, 3/09/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Relator: Gilson Feitosa

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1513
http://www.patobranco.pr.leg.br / rozane@patobranco.pr.leg.br

P.18/9/19.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Ao Departamento Contábil
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O Vereador infra-assinado José Gilson Feitosa da Silva-PT, Relator pela Comissão de Orçamento e Finanças, solicita Parecer Contábil referente ao **Projeto de Resolução nº 03/2019.** O pedido justifica-se, a fim de verificar se a Casa de Leis possui orçamento anual para esse objeto, já que no projeto idealiza-se a homenagem por meio de medalha. Faz-se o pedido para que posteriormente, esta relatoria possa emitir o Parecer da comissão.

Pato Branco, 16 setembro de 2019

José Gilson Feitosa da Silva-PT
Relator

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** Resolução nº 3/2019.

Pato Branco, 18/09/2019.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 15
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PROJETO DE RESOLUÇÂO Nº 3/2019

Vem essa assessoria manifestar-se sobre a solicitação do Vereador José Gilson Feitosa da Silva – fls. 13, ao **Projeto de Resolução nº 3/2019** que **"Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco".**

O projeto em apreço busca homenagear mulheres "anualmente" que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

O projeto no seu artigo 3º destaca que as despesas decorrentes dessas homenagens serão suportadas por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Destacamos que o Plano de Contas da Despesa Padrão - Despesas Orçamentárias relativas ao exercício de 2019 segue o padrão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sendo utilizado por este Legislativo Municipal.

Informamos que o orçamento do Poder Legislativo Municipal não prevê despesas destinadas a concessão de medalhas, troféus, etc, em dotação específica, conforme descrita abaixo do Plano Padrão.

3	**3**	**90**	**31**	**00**	**00**	**PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS**	Despesas com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3	3	90	31	01	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	Registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter cultural.
3	3	90	31	02	00	PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter artístico.
3	3	90	31	03	00	PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter científico.
3	3	90	31	04	00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de caráter desportivo.
3	**3**	**90**	**31**	**05**	**00**	**ORDENS HONORÍFICAS**	**registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, insígnias etc, relativo a ordens honorificas.**
3	**3**	**90**	**31**	**99**	**00**	**OUTRAS PREMIAÇÕES**	**registra o valor das despesas com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc, de para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 16
Visto

No entanto nada impede que a dotação orçamentária acima possa ser acrescida ao orçamento da Câmara Municipal através de projeto de lei de credito especial, ou que possa ser alterado o artigo 3º do Projeto de Resolução para que se realize tal homenagem através de confecção de um título/honraria/certificado, impresso em papel especial, sendo que dessa forma os materiais e papeis especiais são adquiridos por com dotação destinada a material de expediente e impressos na própria Câmara Municipal.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 19 de setembro de 2019.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3

P.3229

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 17
Visto

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Resolução 3/2019

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

RELATÓRIO

O Projeto em análise prevê homenagem por meio de premiação (medalha) à mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social no Município de Pato Branco, visando a valorização da mulher na sociedade atual, diante do reconhecimento do seu trabalho.

A premiação ocorrerá em Sessão Solene na Câmara Municipal de Pato Branco, na semana que se comemora o Dia Internacional da Mulher. As indicações deverão ser protocoladas pelos vereadores até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Os valores gastos com as sessões solenes e com a premiação, serão custeados por dotação orçamentária própria do Poder Legislativo, segundo Parecer Contábil por meio de Crédito Especial, ou caso houvesse entendimento dessa comissão, a sugestão seria o protocolo de Emenda no sentido de modificar a forma de premiação, tendo em vista que o orçamento não prevê despesas destinadas a concessão de medalhas.

Cabe salientar que o Parecer Jurídico cita que a própria Lei Orgânica faz menção a concessão de honrarias, e portanto, está apta para ser debatida e apreciada pelos parlamentares.

VOTO DO RELATOR

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de setembro de 2019.

Claudemir Zanco
Membro

José Gilson Feitosa
Presidente - Relator

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
Membro

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 19 Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO N° 7, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resoluçãocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C7F552FF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2019. Edição 1859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-06

Edital 009/2019

Súmula: Divulga o resultado do Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019 para quatriênio 2020/2023.

A comissão organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar 2019, nomeada pela Resolução 002/2019, divulga o resultado do Processo de Escolha em data Unificada Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares/2019 para o quatriênio 2020/2023:

Classificação	Número do candidato	Nome do Candidato	Total de Votos
1	11	Daniel de Abreu	552
2	35	Renato Gardasz	350
3	42	Vinicius Pires de Mello	347
4	25	Elizabete Karpinski	344
5	1	Altair Pinto de Lima	310
6	22	Regiane Cristina Borges	298
7	24	José Azambuja Contreiras Rodrigues	221
8	2	Ivanio Rodrigo Gomes	204
9	32	Paula Elidé Barro	199
10	23	Maria Cristina de Medeiros Oliveira	198
11	27	Renata Petryk de Quadros	193
12	54	Azilmar Francisco Veigas	178
13	16	Arielo Gonçalves Farias	172
14	17	Fernanda Lucia Ferrazza	154
15	7	Elen Carla da Silva Sautchier	152
16	10	Vanessa Mezzomo Ribeiro	150
17	18	Geneci Maria Tissiani	142
18	6	Maira Da Aparecida dos Santos	139
19	20	Alberi Rodrigues de Chaves	137
20	41	Eliziane Paula Picinato	132
21	9	Elodir José Fortes	128
22	51	Jose Carlos Martins Pinto da Silva	115
23	47	Franciely Nayara Cordeiro Cardoso	112
24	37	Karl Cristina Pereira Dutra	111
25	4	Daniel José Rodrigues da Rosa	106
26	14	Edson do Pilar	101
27	8	Ronaldo Inody Curado	89
28	15	Marlene Rigo	81
29	34	Maristela Aparecida de Souza Santos	81
30	39	Raquel Cristina Padilha	74
31	33	Andreia Ribeiro Karpinski	70
32	56	Ildo José de Quadra	68
33	40	Iliane Nunes de Almeida Mattos	60
34	13	Antonio Flavio Rocha Gardoni	58
35	50	Elenil Lucia Lagni	53
36	52	Vagner Girelli da Silva	51
37	28	Vanilde de Lurdes Ribeiro de Lima	47
38	21	Patricia Veridiana Monteiro	43
39	19	Joice Maira Alves	38
40	12	Adaligiza Queiroz Machado	29
41	43	Angela Danieli de Moraes dos Santos	29
42	48	Maria Helena Castagnara	24
43	36	Luiz Carlos Leopoldino Filho	22
44	5	Ceni Terezinha Alla	8
45	45	Romulo Fagglon	5
46	3	Camila Germiniano dos Santos	3
47	30	Ana Claudia dos Santos	1
48	38	Rafael Marafho	1
49	53	Vanessa Aparecida Weber Pedroso Machado	1
50	29	Ana Paula Batista Lopes	0
51	31	Gisele Lopes de Abreu	0
		BRANCOS	3
		NULOS	58
			6.242

Publique-se

Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

Helena de Fatima Soares Ribas
Presidente
Comissão Eleitoral
Processo de Escolha Unificado CT 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE PATO BRANCO - CMDI
Rua Theofilo Augusto Leivas, 204, Sambugaro
Pato Branco – PR
Tel: (46) 3225-5544

ERRATA EDITAL 001/2019

O conselho Municipal em Defesa do Idoso - CMDI.

Vem por meio deste publicar a errata ao Edital Nº 001/2019 do CMDI:

Art. 1º. Onde Lê-se:

Art. 5º. Terão direito a vota pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) ano associados à Associação Patobranquense de Idosos – APII, mediante apresentação de carteirinha e documento oficial de identidade com foto, que certifiquem o cumprimento dos requisitos.

Leia-se:

Art. 5º. Terão direito a vota pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) ano associados à Associação de Idosos do bairro Planalto, mediante apresentação de carteirinha e documento oficial de identidade com foto, que certifiquem o cumprimento dos requisitos.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019

Carmem Rozane Geraldo Oenning
Presidente do
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CIDADE DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Lei Federal nº. 8.069/90, Lei Municipal nº. 3.338/10 e
Artigo 219 da Lei Orgânica Municipal
CNPJ nº. 80.872.617/0001-06

RESOLUÇÃO 021/2019

Súmula: Aprova os Objetos a serem cofinanciados com recursos do FIA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.338/2010 e suas alterações, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Objetos a serem cofinanciados com recursos do FIA, em atendimento a Lei Nº 13.019/2014, sendo eles:
- Desenvolver oficinas de Dança tradicionalista para crianças e adolescentes do município de Pato Branco no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Desenvolver oficinas de Dança Clássica para crianças e adolescentes do município de Pato Branco, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Oferecer Brinquedotecas para crianças inclusas na rede pública de ensino do município de Pato Branco, proporcionando atividades lúdicas e socioeducativas, contribuindo para seu desenvolvimento social e cognitivo, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Oferecer oficina de Artes Marciais, desenvolvidas por entidades privadas sem fins lucrativos, para crianças e adolescentes, do município de Pato Branco, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Oferecer atividades de Alfabetização e Letramento em Libras para crianças e adolescentes e familiares de crianças surdas do município de Pato Branco no valor de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
- Proporcionar Ludobiblioteca para crianças inclusas na rede pública de ensino do município de Pato Branco, proporcionando atividades lúdicas e socioeducativas, contribuindo para seu desenvolvimento social e cognitivo, no valor de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de Contação de Histórias para crianças e adolescentes inseridas em entidades de atendimento à criança e adolescente no município de Pato Branco no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
- Proporcionar atividades de basqueta para crianças e adolescentes desenvolvido por entidades de atendimento a criança e adolescente do município de Pato Branco no valor de R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de matemática em contraturno escolar, com abordagem do tema de forma lúdica para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino no município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Desenvolver oficina da língua portuguesa em contraturno escolar, com abordagem do tema de forma lúdica para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino no município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Proporcionar oficinas de handebol para crianças e adolescentes, desenvolvidas por entidades de atendimento do município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Proporcionar laboratório de informática e inclusão digital para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino de Pato Branco no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de fotografia para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino no município de Pato Branco no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Proporcionar Rádio Escolar, com realização de oficinas socioeducativas para crianças e adolescentes inclusas na rede pública de ensino no município de Pato Branco, no valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS);
- Desenvolver oficina de teatro com temáticas socioeducativas para crianças e adolescentes inseridas na rede pública de ensino no município de Pato Branco, no valor de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS);
- Oferecer oficinas com instrumentos de corda para crianças e adolescentes atendidas por instituições privadas sem fins lucrativos do município de Pato Branco no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);
- Desenvolver oficinas de orientação vocacional para adolescentes inseridos na rede pública de ensino do município de Pato Branco no valor R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.

Adão Cardoso Garcia
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019

Face ao constante nos autos, HOMOLOGO o processo nº 124/2019, referente ao Pregão Presencial nº 5/2019, de 18 de Setembro de 2019, tipo maior desconto sobre a tarifa, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de Viagens, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em Viagem internacional, quando for o caso, de acordo às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, em favor da empresa NOAR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.780.623/0001-90, no valor total estimado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a qual apresentou lance de desconto sobre a tarifa em valor percentual de 11,02% (onze virgula zero dois por cento).Pato Branco, 07 de Outubro de 2019.VILMAR MACCARI - PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
545	ANI EVELIN TRINDADE	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	03/10/2019
546	LARISSA MASSINO CESARIO	EXONERA A PEDIDO DE CARGO EFETIVO	03/10/2019
547	ELISA MARIA DA SILVA PAZ	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO	04/10/2019
548	FOLIANE FONTANA	NOMEIA APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 08/2019	04/10/2019
549	ANA MARIA DUARTE E OUTRAS	TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÕES	04/10/2019
550	JACKSON DUMONT HORTA E OUTROS	NOMEIA APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO – EDITAL 01/2018	04/10/2019
551	LUCIANE DA SILVA E OUTRAS	CONTRATA APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 08/2019	04/10/2019
553	ELIANA CANDELA RUTIDES E OUTRAS	REMOÇÃO	04/10/2019
554	ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS	NOMEIA EM CARGO COMISSIONADO	04/10/2019
555	JOCEMARA TOLEDO	RETORNO A FUNÇÃO DE CONCURSO	07/10/2019

A publicação na íntegra do ato (s) acima, encontra (m)se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 08 de outubro de 2019, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho de 2017.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Inexigibilidade nº 64/2019 – Processo nº 249/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Governançabrasil S.A Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para concessão de licença de uso de software, contemplando: Atualização Mensal, Treinamento, Atendimento e Suporte Técnico no sistema: GP-CCQ (PS) - Gestão de Pessoal - Contracheque On Line, utilizado pelo Departamento de Recursos Humanos, em atendimento a Secretaria de Administração e Finanças. VALOR: R$ 4.968,96. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1537 - 4340. INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25, I. Pato Branco, 07 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Mauro José Sbarain, Secretário Municipal de Administração e Finanças.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 548
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.587 de agosto de 2014. RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Professor - PSS.
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME
Foliane Fontana

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito. Cumpra-se, Cabinete da Prefeito de Pato Branco em 04 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2019, visando ao preenchimento de vaga para o emprego público temporário de Professor - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru nº 371, para assumir a vaga que é de direito:
PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Foliane Fontana	48º

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.
Adriana Giovasi Pagnoncelli - Diretor do Depto de Rec.Hum.
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 550
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 01/2018, para provimento na cargo de Médico Generalista, função Médico Generalista, Assistente em Saúde, função Auxiliar de Laboratório e Agente de Apoio, função Merendeira.
MÉDICO GENERALISTA

Nome
Jackson Dumont Horta

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nome
Marcos Mussolin

MERENDEIRA

Nome
Elizabete Scarlet Zolet
Nelci Cerezo Cadete

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Cabinete da Prefeito de Pato Branco em 04 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Caramuru nº. 371, para tomarem posse nos cargos, conforme instruções do artigo 2.º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuada pela Portaria nº 550/2018
MÉDICO GENERALISTA

Nº INSC.	NOME	CLASS.
158309	Jackson Dumont Horta	2º

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
220025	Marcos Mussolin	07º

MERENDEIRA

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
170185	Elizabete Scarlet Zolet	10º
203818	Nelci Cerezo Cadete	11º

Pato Branco, em 04 de outubro de 2019.
Adriana Giovasi Pagnoncelli - Diretor do Depto de Rec.Hum.
Portaria 316/2018

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 551
O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 4.587 de agosto de 2014. RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 08/2019, para provimento no emprego público temporário de Zeladora - PSS.
ZELADORA

NOME
Luciane da Silva
Eliane Gomes Carbia
Nelsi Camile Florença

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito. Cumpra-se, Cabinete da Prefeito de Pato Branco em 04 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 08/2019, visando ao preenchimento de vaga para o emprego público temporário de Zeladora - PSS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareça à Rua Caramuru nº 371, para assumir a vaga que é de direito:
ZELADORA

NOME DO CANDIDATO	CLASS.
Luciane da Silva	25º
Eliane Gomes Carbia	26º
Nelsi Camile Florença	27º

Pato Branco, 04 de outubro de 2019.
Adriana Giovasi Pagnoncelli - Diretor do Depto de Rec.Hum.
Portaria 316/2018

MUNICIPIO DE MARIÓPOLIS

Decreto Nº 64/2019 - Data: 02/10/2019

Súmula:Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2019.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 08/10/2019, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 05/2012 de 25/01/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 7 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio "Mulher Destaque" em Pato Branco, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça jus à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 7 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONVIS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 157 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.
Súmula: Regulamenta o recebimento de bens e serviços através da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.convis.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2019

RECEBIDO EM: 18 de fevereiro de 2019

SÚMULA: Institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco.
(Serão homenageadas mulheres que se destacam profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania. Para recebimento do prêmio "Mulher Destaque", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem, até o dia 20 de fevereiro de cada ano. O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Pato Branco, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, concedido na forma de medalha)

AUTOR: Ronalce Moacir Dalchiavan – PP

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de fevereiro de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 20 de fevereiro de 2019
RELATOR: Rodrigo José Correia – PSC
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 9 de agosto de 2019.

SOLICITADO PARECER JURÍDICO EM: 25 de fevereiro de 2019.
EMITIDO EM: 19 de julho de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 9 de agosto de 2019.
RELATOR: Moacir Gregolin – MDB
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 3 de setembro de 2019.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de setembro de 2019.
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 1º de outubro de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 2 de outubro de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 7 de outubro de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

REDAÇÃO FINAL: **Resolução nº 7, de 7 de outubro de 2019.**

PROMULGADA: Publicada na página B7 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7489, de 8 de outubro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 8/10/2019. Edição nº 1859.